

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº. 02/2024 CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

1.1. A Retificação nº. 02/2024 do Edital nº. 02/2024 – Currais Novos/RN tem por objetivo **alterar o cronograma do concurso, reabrindo as inscrições,** conforme segue.

ALTERAÇÃO 01:

O Anexo V – Cronograma fica alterado, passando a ter a seguinte redação:

#	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
1	Publicação do Edital no Diário Oficial da FEMURN	28.03.2024
2	Divulgação do Edital nos sites da FUNCERN e do Município	28.03.2024
3	INSCRIÇÕES	01.04 a 24.05.2024
4	Requerimentos de Isenção	01 a 03.04.2024
5	Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção	09.04.2024
6	Recursos contra o Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção	10 e 11.04.2024
7	Resultado Definitivo do Requerimento de Isenção	16.04.2024
8	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	24.05.2024
9	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	25.05.2024
10	REABERTURA DAS INSCRIÇÕES – Novo período	04 a 25.06.2024
11	ENCERRAMENTO DO NOVO PERÍODO DE INSCRIÇÕES	25.06.2024
12	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	26.06.2024
13	Respostas aos requerimentos de atendimento diferenciado para as provas (site da FUNCERN – Área da Pessoa Candidata)	29.06.2024
14	Liberação dos Cartões de Inscrição (site da FUNCERN – Área da Pessoa Candidata)	01.07.2024



#	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
15	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	07.07.2024
16	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	07.07.2024
17	Recursos contra as Provas Objetivas	08 e 09.07.2024
18	Resultados dos recursos contra as Provas Objetivas	15.07.2024
19	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	15.07.2024
20	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	18.07.2024
21	Convocação para Teste de Aptidão Física – TAF	22.07.2024
22	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF	26 a 28.07.2024
23	Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física – TAF	29.07.2024
24	Recursos contra o Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física – TAF	30 e 31.07.2024
25	RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF	02.08.2024
26	Convocação para o Processo de Aferição de Autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação	05.08.2024
27	Aferição de autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação	08 e 09.08.2024
28	Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração	09.08.2024
29	Recursos contra o Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração	10 e 11.08.2024
30	Resultado Definitivo da aferição da autodeclaração	12.08.2024
31	Divulgação do Resultado Preliminar do concurso	14.08.2024
32	Recursos contra o Resultado Preliminar	15 e 16.08.2024
33	RESULTADO FINAL	19.08.2024

1.2. Com a publicação desta Retificação nº. 02/2024 pelo Município de Currais Novos/RN em Diário Oficial, será providenciada pela FUNCERN a publicação do Edital RETIFICADO nº. 02/2024-Currais Novos/RN em seu sítio eletrônico, com o texto compilado, condensadas todas as alterações promovidas.



1.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: **concursotransitocurraisnovos2024@funcern.br.**

Currais Novos/RN, 03 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIORPREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN



PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº. 02/2024 CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

1.1. A Retificação nº. 01/2024 do Edital nº. 02/2024 – Currais Novos/RN tem por objetivo **prorrogar o período de inscrições do concurso,** conforme segue.

ALTERAÇÃO 01:

No Anexo V – Cronograma, fica alterado o período de inscrições, nos seguintes termos.

Onde se lê:

3	INSCRIÇÕES	01.04 a 06.05.2024
8	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	06.05.2024
9	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	07.05.2024
10	Respostas aos requerimentos de atendimento diferenciado para as provas (site da FUNCERN – Área da Pessoa Candidata)	17.05.2024
11	Liberação dos Cartões de Inscrição (site da FUNCERN – Área da Pessoa Candidata)	24.05.2024

Leia-se:

3	INSCRIÇÕES	01.04 a 24.05.2024
8	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	24.05.2024
9	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	25.05.2024
10	Respostas aos requerimentos de atendimento diferenciado para as provas (site da FUNCERN – Área da Pessoa Candidata)	31.05.2024
11	Liberação dos Cartões de Inscrição (site da FUNCERN – Área da Pessoa Candidata)	01.06.2024



- **1.2.** Com a publicação desta Retificação nº. 01/2024 pelo Município de Currais Novos/RN em Diário Oficial, será providenciada pela FUNCERN a publicação do Edital RETIFICADO nº. 02/2024-Currais Novos/RN em seu sítio eletrônico, com o texto compilado, condensadas todas as alterações promovidas.
- **1.3.** O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: **concursotransitocurraisnovos2024@funcern.br.**

Currais Novos/RN, 06 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIORPREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN



EDITAL nº. 02/2024 CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

alterado pela Retificação nº. 01/2024, de 06.05.2024, e pela Retificação nº. 02/2024, de 03.06.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, por meio da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, informa que realizará CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com o objetivo de preencher seu quadro e cadastro de reserva, em conformidade com a legislação aplicável ao caso. O certame público será regido de acordo com as disposições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público que será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, visa ao preenchimento de vagas para o cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, conforme especificações da respectiva legislação municipal, para atuarem no Município de Currais Novos/RN.
- 1.2. Este Concurso Público será coordenado e acompanhado por Comissão para Realização de Concurso Público, a ser designada pelo Prefeito Municipal, através de portaria, composta por membros da Prefeitura, e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE FUNCERN.**
- 1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da FEMURN, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 02 (dois) anos.
- 1.4. A nomeação dos aprovados será regida pela respectiva legislação municipal que versar sobre cargos e funções.
- 1.5 A nomeação dos aprovados conforme previsto no item 1.4 está condicionada ao município estar com o seu percentual de gasto de pessoal dentro dos limites permitidos pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- 1.6. Todas as publicações oficiais serão divulgadas no Diário Oficial da FEMURN e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).
- 1.7. A pessoa candidata poderá obter o Edital deste Concurso Público por meio de download no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br/concursos).

2. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO

- 2.1. O Concurso Público será acompanhado por Comissão de Fiscalização designada pelo Prefeito Municipal.
- 2.2. Competirá ao Prefeito Municipal a homologação do Resultado Final do Concurso Público à vista do relatório apresentado pela Comissão Fiscalizadora Responsável, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação do referido resultado.



2.3. A Comissão Fiscalizadora de acompanhamento dirimirá as dúvidas porventura existentes, cabendo à fundação contratada, FUNCERN, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, em seu site, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

3. DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS

3.1. O cargo de provimento, objeto do presente Concurso, é o de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com as seguintes informações:

Cargo: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Requisitos mínimos: Ensino médio (antigo segundo grau) e ter certificado, devidamente registrado, de conclusão, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria "A" e "B"; Aprovação em Teste de Esforço Físico.

Carga horária semanal: 135 (cento e trinta e cinco) horas mensais, de acordo com escala.

Remuneração: 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Vagas: 03 (sendo 2 para ampla concorrência e 1 para reserva de pessoas negras) + cadastro de reserva. ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar e controlar o trânsito do município; Lavrar auto de infração e aplicar multas; exercer autoridade de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento; executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada; atuar como facilitador da mobilidade urbana, educando, operando e fiscalizando motoristas e pedestres, funções fundamentais para um trânsito mais seguro, agindo diretamente em obras, eventos, acidentes, semaforização e aplicando autuações quando necessário, sempre zelando por um trânsito mais seguro; executar demais atribuições de acordo com o CTB (Código de Trânsito Brasileiro).

- 3.2. A jornada de trabalho para os cargos será de **135 (cento e trinta e cinco) horas mensais**, de acordo com escala, respeitadas as exceções contidas em legislação específica e observada a proporção entre a carga horária cumprida e remuneração fixada para o cargo.
- 3.3. A pessoa candidata aprovada, ao ser convocada para admissão, em regra, será lotada na sede do Município, de acordo com o caso, no entanto, a unidade de lotação dentro do município será determinada pelo próprio Município, envolvendo zona urbana e zona rural, de acordo com as necessidades da Administração Pública e demais especificações contidas na nomeação da pessoa candidata pelo Município, de acordo com o cargo.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS CANDIDATAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Considerando o princípio da razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, **5% (cinco por cento)** serão providas na forma do Decreto Federal nº. 9.508/2018, naquilo que for compatível, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos no edital do concurso público.
- 4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número decimal, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 3º do artigo 1º do Decreto Federal nº. 9.508/2018.
- a) A elevação até o primeiro número inteiro subsequente será efetivada desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas por cargo, nos termos do artigo 5°, § 2°, da Lei Federal n°. 8.112/1990.



- b) Haverá reserva imediata de vagas para as pessoas candidatas com deficiência exclusivamente para os cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 4.2.1. A pessoa candidata que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 9.508/2018 participará do Concurso Público em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todas as demais pessoas candidatas.
- 4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, a pessoa candidata deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.
- 4.3.1 A pessoa candidata que não se declarar como pessoa com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.
- 4.4. A pessoa candidata que se declarar como pessoa com deficiência (PcD), se aprovada, será convocada para submissão à perícia por junta médica oficial. Esta junta emitirá uma decisão final sobre sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau. O objetivo é verificar se a deficiência que possui realmente a habilita a concorrer às vagas reservadas para pessoas candidatas nessas condições.
- 4.5. A classificação e aprovação da pessoa candidata não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da Junta Médica de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência que apresentam.
- 4.6. As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de pessoas candidatas com deficiência aprovados serão preenchidas pelas demais pessoas candidatas, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O PROVIMENTO

- 5.1. Em consonância com a legislação municipal respectiva e as demais legislações referentes a concursos públicos, são requisitos para a investidura nos cargos objeto deste certame:
- I Possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses (artigo 13 do Decreto nº. 70.436/1972), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- II Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- III Estar quite com as obrigações eleitorais e militares quando for o caso;
- IV Possuir o requisito de escolaridade informado no item 3.1 deste edital.
- 5.2. A pessoa candidata aprovada e classificada dentro do número de vagas neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo, se atendidas ainda às seguintes exigências:
- 5.2.1. Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho.
- 5.2.2. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.
- 5.2.3. Apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que a pessoa candidata exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que a pessoa candidata não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão.



- 5.2.4. Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.
- 5.2.5. Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal
- 5.2.6. Cumprir as determinações deste Edital.
- 5.2.7. Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.
- 5.2.8. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5 deste Edital impedirá a nomeação da pessoa candidata.
- 5.2.9. A declaração de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas deve ser apresentada no ato da posse.
- 5.2.10. Na hipótese de ilicitude de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas constatada na declaração constante no subitem 5.2.9, deverá ser observada a opção por um dos vínculos, sendo vedada a acumulação ilícita.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), nas formas descritas neste Edital.
- 6.2. Antes de efetuar a inscrição, a pessoa candidata deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 6.3. A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.
- 6.5. A pessoa candidata poderá concorrer somente com uma inscrição para o único cargo do concurso, devendo indicá-lo no Requerimento de Inscrição.
- 6.6. A pessoa candidata poderá ter apenas <u>UMA</u> inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição paga e/ou isenta por pessoa candidata, **será validada apenas a última inscrição** (ou seja, a inscrição de maior numeração, com filtro estabelecido pelo CPF).
- 6.6.1. Havendo mais de uma inscrição paga e/ou isenta por pessoa candidata, será validada apenas a última (a de maior numeração, com filtro estabelecido pelo CPF), não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.
- 6.6.2. A pessoa candidata deve informar necessariamente um endereço de e-mail.
- 6.7. As provas serão aplicadas no Município de Currais Novos/RN e/ou nos municípios circunvizinhos a este ou da região, ficando a critério da FUNCERN a distribuição das pessoas candidatas, de acordo com a mais adequada e segura logística de aplicação de provas.
- 6.8. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Cronograma (Anexo V) do Edital.



- 6.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição on line determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 6.10. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário ou Chave Pix emitida no ato da inscrição, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.
- 6.10.1. Não serão aceitos Pix realizados mediante CNPJ da FUNCERN. O pagamento via Pix deve ser feito exclusivamente através da Chave Pix emitida no ato da inscrição.
- 6.11. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, eximindo-se o Município de Currais Novos/RN e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pela pessoa candidata.
- 6.12. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF e à grafia do nome.
- 6.13. Poderão ser alterados, na Área da Pessoa Candidata disponibilizada no *link* https://inscricoes.funcern.org/, até a data provável constante no cronograma no Anexo V deste Edital, o número do documento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, *e-mail*) e a data de nascimento.
- 6.14. Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no subitem 6.12 devem ser enviados para análise pelo e-mail **concursotransitocurraisnovos2024@funcern.br**.
- 6.15. A pessoa candidata com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá especificar, na Área da Pessoa Candidata, no ato de inscrição, o tratamento diferenciado adequado, e anexar laudo médico que ateste a necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 6.15.1. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.16. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer tal condição de atendimento especial no ato de inscrição e levar, no dia da aplicação das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.16.1 A candidata que não levar acompanhante não poderá levar a criança ao ambiente de realização de provas.
- 6.17. A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumprilas.

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.18. Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição a pessoa candidata amparada:
- I Pelo Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que, cumulativamente: a) comprove inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo Cadastro Único; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022.
- II Pela Lei Federal nº. 13.656, de 30 de abril de 2018, que comprovar ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, mediante comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).



- III Doadores De Sangue Lei Estadual nº. 5.869/1989 e o Decreto nº. 19.844/2007, devendo a pessoa candidata apresentar: (a) Carteira de Doador e (b) Declaração, emitida pelo órgão competente, de que efetuou, no mínimo, 03 (três) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital do concurso:
- IV Serviço à Justiça Eleitoral Lei Municipal nº. 3.422/2019 e Lei Estadual nº. 9.643/2012, devendo a pessoa candidata cumprir os requisitos da referida Lei, apresentando documento comprobatório (cópia da declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral com a função desempenhada, o turno e a data da eleição) de que prestou serviços à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, sendo que, cada turno é considerado como uma eleição.
- 6.18.1. Para requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a pessoa candidata deverá, no período informado no Cronograma Anexo V deste Edital, realizar os seguintes procedimentos:
 - a) acessar a Área da Pessoa Candidata (https://inscricoes.funcern.org);
- b) preencher o formulário de Requerimento de Isenção, no qual deverá, obrigatoriamente, ser informado o número do **NIS DA PESSOA CANDIDATA** no CadÚnico (**com 11 dígitos**).
- c) No caso de pessoa candidata doadora de sangue ou de medula óssea ou de serviço prestado à Justiça Eleitoral, deve apresentar / juntar documento expedido pelos respectivos órgãos comprovando os requisitos exigidos em lei para a isenção.
- 6.18.2. O Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção e o respectivo Resultado Definitivo serão divulgados a partir das datas informadas no Cronograma Anexo V deste Edital, ambos na Área da Pessoa Candidata (https://inscricoes.funcern.org).
- 6.18.3. Caso a pessoa candidata não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado até a data informada no Cronograma Anexo V deste Edital.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 7.1. O Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:
 - 1ª) Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.
 - 2ª) Teste de Aptidão Física TAF, de caráter eliminatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 10 deste Edital.
- 7.2. As pessoas candidatas aprovadas neste Concurso Público serão convocadas observada estritamente a ordem de classificação no cargo para o qual se inscreveu para realização dos procedimentos pré-admissionais (comprovação de requisitos para o exercício do cargo e exames médicos) de caráter eliminatório e de responsabilidade do Município, de acordo com o cargo.
- 7.3. Serão considerados documentos de identidade para os fins deste Concurso Público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de



setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997, e modelo digital); CNH Digital.

- 7.4. Caso a pessoa candidata esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da prova objetiva.
- 7.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
- 7.6. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 7.7. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pela pessoa candidata, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.
- 7.8. Por ocasião da realização das provas, a pessoa candidata que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.3 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.9. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da pessoa candidata e sua assinatura.
- 7.10. São de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.
- 7.11. A pessoa candidata deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

8. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

8.1. A **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de **03 (três) horas**, tempo para realização da prova e preenchimento da Folha de Resposta, e será aplicada para todas as pessoas candidatas, de modo que constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo I, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Informática e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL MÉDIO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N°. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,00
	INFORMÁTICA	05	Questões de N°. 11 a 15 = 10,00 pontos (2,00 cada)	10,0



	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de N°. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada)	60,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

- 8.2. A Legislação com vigência posterior à data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos desta Seleção.
- 8.3. As provas serão aplicadas no Município de Currais Novos/RN e/ou nos municípios circunvizinhos a estes ou da região, ficando a critério da FUNCERN a distribuição das pessoas candidatas, de acordo com a mais adequada e segura logística de aplicação de provas.
- 8.4. A data provável de aplicação das provas está indicada no Anexo V deste Edital.
- 8.5. A data definitiva, o local e o horário de realização das provas serão divulgados no Cartão de Inscrição da pessoa candidata, no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Anexo V deste Edital.
- 8.6. A pessoa candidata só poderá realizar as provas no dia e local especificados pela FUNCERN, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.
- 8.7. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá com uma hora de antecedência do horário de início das provas e perdurará até 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas.
- 8.7.1. A pessoa candidata que chegar após o horário estabelecido no item 8.7 não terá acesso ao local de realização das provas e como consequência será eliminado do Concurso Público.
- 8.7.2. Os portões do local de provas serão fechados pontualmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, devendo a pessoa candidata chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.
- 8.7.3. O início da aplicação das provas ocorrerá no local e horário exatos, previstos no Cartão de Inscrição da pessoa candidata.
- 8.8. A pessoa candidata deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munida, exclusivamente, de documento de identificação, de cartão de inscrição e de caneta esferográfica, de tinta nas cores preta ou azul, confeccionada em material transparente, ressalvando que:
 - a) Não será permitido à pessoa candidata portar ou utilizar armas, equipamentos eletrônicos (como celular, relógio, smartwatch, calculadora, tablet, notebook e câmera fotográfica), materiais didáticos e de escritório (como dicionário, apostila, livro, "dicas", corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira e borracha) e materiais pessoais (como boné, óculos escuros ou vestimenta com cobertura para cabeça). À pessoa candidata será permitido o uso de relógio analógico.
 - b) A pessoa candidata poderá dispensar o(s) equipamento(s) eletrônico(s) em envelope plástico fornecido pelo fiscal.
 - c) O(s) equipamento(s) eletrônico(s) deverá(ão) estar desligado(s) e, preferencialmente, sem bateria.
 - d) A FUNCERN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.
 - e) O envelope plástico deverá ser lacrado pela pessoa candidata na presença do fiscal, devidamente identificado com nome e número de inscrição pela própria pessoa candidata e mantido pela mesma até se retirar definitivamente do local de provas.
 - f) Será eliminada do concurso a pessoa candidata que for surpreendida portando materiais descritos no subitem 8.8, a, ou se o(s) equipamento(s) eletrônico(s) emitir(em) qualquer efeito sonoro, inclusive de vibração, durante a aplicação das provas.



- 8.9. Cada pessoa candidata receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no item 8.1 e uma Folha de Respostas.
- 8.10. Na primeira hora de aplicação das provas, a pessoa candidata será identificada e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.
- 8.11. Na Folha de Respostas constarão, entre outras informações, o nome da pessoa candidata, seu número de inscrição, a opção de cargo/especialidade e o número do seu documento de identificação.
- 8.11.1. A pessoa candidata deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.
- 8.11.2. A pessoa candidata terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurála, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.
- 8.11.3. Na Folha de Respostas, a pessoa candidata deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações ali contidas e usando uma caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.
- 8.11.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de pessoa candidata que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela FUNCERN.
- 8.11.5. A pessoa candidata que deixar questão sem marcação ou com mais de uma marcação, no Cartão de Resposta, não pontuará na respectiva questão.
- 8.12. A pessoa candidata que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.
- 8.13. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, a pessoa candidata deverá entregar ao fiscal, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas.
- 8.14. Em momento algum a pessoa candidata poderá se retirar definitivamente da sala de provas com o Caderno de Provas, devendo sempre entregar ao fiscal.
- 8.15. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 8.16. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na mesma data da aplicação das provas.

9. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. A pessoa candidata que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar de cada Prova Objetiva poderá fazê-lo no período constante no Anexo V deste Edital.
- 9.1.1. Para interpor recurso, a pessoa candidata deverá:
- a) preencher o formulário específico de Requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), através da **Área da Pessoa Candidata**, com os argumentos recursais; e
- b) enviar eletronicamente o requerimento (recurso).
- 9.1.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação da pessoa candidata.
- 9.1.3. O recurso que contiver identificação da pessoa candidata no texto recursal não será admitido e, consequentemente, seu mérito não será julgado.
- 9.2. A pessoa candidata deverá consultar, no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), o cronograma para ciência do dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca de Revisão.



- 9.3. Se houver alteração de resposta de Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todas as pessoas candidatas, independentemente de terem recorrido ou não.
- 9.4. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todas as pessoas candidatas que participaram da respectiva prova.
- 9.5. Os Gabaritos Oficiais Definitivos das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data provável definida no Anexo V deste Edital.

10. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

- 10.1. O Teste de Aptidão Física TAF tem como objetivo a verificação da capacidade mínima necessária para a pessoa candidata suportar, física e organicamente, as exigências próprias do cargo. Somente serão convocadas para a realização do Teste de Aptidão Física as pessoas candidatas que obtiverem classificação na Prova Objetiva em **05 (cinco) vezes** o número de vagas oferecidas (juntamente com as pessoas candidatas empatadas na última posição de classificação).
- 10.2. O local específico, data e hora de realização do Teste de Aptidão Física, bem como outras informações adicionais que se julgarem necessárias, serão divulgados por ocasião da divulgação do resultado da Primeira Etapa.
- 10.2.1. O Teste de Aptidão Física TAF ocorrerá em Natal/RN, já que exige espaço esportivo apropriado para sua realização.
- 10.3. No Teste de Aptidão Física, a pessoa candidata será considerada APTA ou INAPTA.
- 10.4. Não haverá reclassificação das pessoas candidatas, salvo, por inaptidão de alguma concorrente.
- 10.5. Será considerada apta a pessoa candidata que realizar todas as provas, atingindo o índice mínimo exigido em cada modalidade.
- 10.6. Será considerado inapta a pessoa candidata que não atingir o índice mínimo exigido em cada modalidade e também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução de qualquer dos exercícios do Teste de Aptidão Física.
- 10.7. A pessoa candidata convocada deverá comparecer na data, local e horário determinados com trajes e calçados apropriados à prática de educação física, munida de documento de identidade original e de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, específico para tal fim, emitido nos últimos trinta dias da realização dos testes (conforme modelo sugerido constante no Anexo II).
- 10.8. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que a pessoa candidata está apta, na data de realização do exame, a realizar os testes referidos neste edital e será adquirido às expensas próprias da pessoa candidata. O atestado médico deverá conter, ainda, de forma legível: timbre, nome completo da pessoa candidata, nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável, bem como a data de emissão.
- 10.9. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação da pessoa candidata para o início do exame, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos supracitados.
- 10.10. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.
- 10.11. A pessoa candidata que deixar de apresentar o atestado médico será impedida de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminada do concurso.
- 10.12. As avaliações e índices a serem atingidos pelas pessoas candidatas no teste de aptidão física são na **ordem sequencial** listada abaixo:



TAREFAS							
Tarefa	Índice mínimo						
Tarcia	Sexo masculino	Sexo feminino					
Flexão de braços na barra fixa	3 (três) repetições sem tempo máximo de execução	1 Suspensão no prazo de 10 (dez) segundos					
Flexão Abdominal supra	25 (vinte e cinco) repetições tempo máximo de 3 minutos	20 (vinte) repetições tempo máximo de 3 minutos					
Flexão de braços sobre o solo	15 (quinze) repetições	10 (dez) repetições					
Corrida de 12 minutos	2.000 m (dois mil metros)	1.600 m (um mil e seiscentos metros)					

10.13. As tarefas exigidas no Teste de Aptidão Física serão:

a) Exercício 1: FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA

- (1) Traje esportivo, com qualquer tipo de tênis;
- (2) A tarefa será realizada em uma barra fixa que deverá ter, aproximadamente, 2 (duas) polegadas de diâmetro.
 - (3) Sem limite de tempo para o sexo masculino e 10 (dez) segundos para o sexo feminino.
 - (4) posição inicial:
- a) masculino: o candidato, sob a barra horizontal fixa, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palmas das mãos para frente) ou em supinação (palmas das mãos para trás), com o polegar envolvendo-a; as mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático; braços totalmente estendidos; corpo suspenso, sem que os pés estejam apoiados no solo ou nas traves de sustentação da barra;
- b) feminino: a candidata, sob a barra horizontal fixa, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palmas das mãos para frente) ou em supinação (palmas das mãos para trás), com o polegar envolvendo-a; as mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático; braços já na posição de suspensão; a candidata ficará já em posição com os pés em um apoio; o apoio será retirado e assim o corpo ficará suspenso, sem que os pés estejam apoiados no solo ou nas traves de sustentação da barra a candidata começará a execução da tarefa.
 - (5) execução
- a) masculino: após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar uma flexão dos braços até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição; prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento; o corpo do executante não poderá, em nenhum momento, tocar o solo nem os suportes da barra;
- (b) feminino: após a ordem de iniciar, a candidata deverá retirar os pés do apoio e iniciar a suspensão com o queixo ultrapassando completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão



do pescoço) e assim permanecer pelo tempo determinado de 10 (dez) segundos; o corpo da executante não poderá, em nenhum momento, tocar o solo nem os suportes da barra;

- **(6)** o ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato; não poderá haver qualquer tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento;
- (7) a contagem de flexões (masculino) e da duração do tempo em suspensão (feminino) será encerrada no momento em que a pessoa candidata largar a barra.
 - (8) Vedações:
 - a) masculino: não será permitido à pessoa candidata:
- I tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo para tanto, permitida a flexão dos joelhos para trás;
 - II após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - III utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;
 - IV apoiar o queixo na barra.
 - b) feminino: não será permitido à candidata:
- I tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
 - II após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - III utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
 - IV permitir que o queixo fique abaixo da parte superior da barra; ou
 - V apoiar o queixo na barra.
- **(9)** A tarefa será interrompida caso ocorra quaisquer das proibições do item 8. O desempenho da pessoa candidata até o momento da interrupção será considerado como índice de tentativa.

b) Exercício 2: FLEXÃO ABDOMINAL SUPRA (para ambos os sexos)

- (1) traje esportivo, com qualquer tipo de tênis;
- (2) posição inicial: a pessoa candidata deverá tomar a posição deitada em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, sem uso de outro apoio, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e viceversa). O avaliador deverá se colocar ao lado do(a) avaliado(a), posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do(a) mesmo(a) a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício:
- (3) execução: a pessoa candidata deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição. Cada pessoa candidata deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 3 minutos. O ritmo das flexões abdominais, será opção da pessoa candidata; e
- (4) a pessoa candidata não poderá obter impulso com os braços, afastando-os do tronco e, tampouco, retirar os quadris e os pés do solo, durante a execução do exercício.
 - (5) o Fiscal Avaliador poderá fazer a contagem em voz audível para a pessoa candidata.

c) Exercício 3: FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O SOLO (para ambos os sexos)

- (1) traje esportivo, com qualquer tipo de tênis;
- (2) posição inicial:



- a) masculino: em terreno plano, liso e, preferencialmente, na sombra, a pessoa candidata deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo;
- b) feminino: a candidata se posicionará de pé, de frente ao Fiscal Avaliador. Ao comando do Examinador de Banca de "posição inicial", a candidata deverá tomar a posição de frente ao solo, na horizontal, com os braços totalmente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos paralelos voltados para frente, joelho (pernas flexionadas) e ponta dos pés em contato com o solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.
 - (3) execução:
- a) masculino: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo;
- b) feminino: ao comando do Examinador de Banca de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam um ângulo de 90° ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e ponta dos pés e deverá manter tronco e quadris em linha reta. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 01 (uma) repetição.
 - (4) o Fiscal Avaliador poderá fazer a contagem em voz audível para a pessoa candidata.

d) Exercício 4: CORRIDA DE 12 MINUTOS (para ambos os sexos)

- (1) traje esportivo, com qualquer tipo de tênis.
- (2) O teste será realizado em pista de atletismo ou em espaço devidamente aferido que, para efeito de demarcação da distância, será considerada a borda interna do circuito.
- (3) A pista de atletismo ou o espaço aferido será demarcado a cada 50m com cones para facilitar as anotações da metragem/distância percorrida pelas pessoas candidatas, num percurso onde os mesmos possam ser observados em todos os pontos.
- (4) O Examinador de Banca orientará as pessoas candidatas sobre a marcação da pista, o tempo e a distância a ser percorrida.
 - (5) O início e o final da tarefa serão dados pelo Examinador de Banca, por meio de silvo de apito.
- **(6)** Uma vez iniciada a prova, a pessoa candidata não poderá parar ou evadir-se de seu circuito antes de decorridos os 12 (doze) minutos e/ou da liberação do Fiscal Avaliador, sob pena de reprovação.
- (7) Não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas a pessoa candidata poderá usar relógio ou cronômetro para controlar o seu tempo, porém o único cronômetro que controlará o tempo oficial da tarefa, como referência para o início e término, será o do Examinador de Banca.
- (8) Ao soar o apito encerrando o teste, a pessoa candidata deverá permanecer no local onde se encontrar neste momento, podendo apenas continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista e aguardar a presença do Fiscal Avaliador que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.
- (9) Execução: partindo da posição inicial de pé, a pessoa candidata deverá correr ou andar a distância MÍNIMA de 2.000m (dois mil metros), para as pessoas candidatas (sexo masculino) e a distância MÍNIMA de



- 1.600m (hum mil e seiscentos metros) para as candidatas (sexo feminino), no tempo de 12 minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo;
- (10) A prova será realizada em pista, predominantemente plana, com aferição eletrônica de distância de 100m (cem metros);
- (11) É proibido, a quem quer que seja, acompanhar o executante para ajudá-lo, em qualquer momento da prova.
- 10.14. A adaptação dos índices do teste físico para pessoas com deficiência, gestantes ou lactantes, será definida em conformidade com atestado médico emitido especificamente para esse fim. Na emissão do atestado, o médico deverá constar as possibilidades dos testes aos quais a pessoa candidata poderá ser submetida, bem como, os índices a serem atingidos.
- 10.15. O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade da própria pessoa candidata, não podendo interferir no andamento da avaliação.
- 10.16. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, importando na fixação de novo horário e ou data que serão divulgados às pessoas candidatas presentes que não tenham feito o teste no site da organizadora.
- 10.17. Não haverá segunda chamada, independente do motivo alegado pela pessoa candidata, nem realização do Teste de Aptidão Física fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o Teste.
- 10.18. Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização do TAF na data marcada ou diminuam ou limitem a capacidade física da pessoa candidata, não serão considerados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento do mesmo e uma vez impossibilitado, estará eliminado do concurso.
- 10.19. A pessoa candidata que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do TAF e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado do concurso.
- 10.20. Ficará a cargo da pessoa candidata o aquecimento para a realização dos exercícios.
- 10.21. Ao final de cada teste, em caso de a pessoa candidata não atingir o desempenho mínimo exigido em alguma das tarefas que anteceda a última, poderá optar por prosseguir e executar as demais tarefas até o término do Teste de Aptidão Física. Ao final de todo o teste, a pessoa candidata deverá assinar imediatamente a ficha contendo os dados relativos ao seu desempenho
- 10.22. Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício quando executadas de forma incorreta ou em inobservância de quaisquer das regras de execução.
- 10.23. As pessoas candidatas serão organizadas em grupos (baterias), no entanto, em cada exercício, serão avaliados de forma individualizada, acompanhados por um fiscal avaliador.
- 10.24. Antecedendo a realização de cada teste, o Examinador de Banca fará explanação sobre a forma de execução correta de cada tarefa pela pessoa candidata, inclusive advertindo sobre os possíveis erros comumente verificados nas execuções, sendo da responsabilidade da pessoa candidata solicitar quaisquer esclarecimentos no momento. Será também demonstrado por Fiscal Avaliador o exercício que será executado.
- 10.25. O Teste de Aptidão Física será aplicado por uma Banca Examinadora, presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física e poderá ser acompanhado por professores e auxiliares da área.
- 10.26. Será considerada REPROVADA no teste de capacidade física e, consequentemente, eliminada do concurso público a pessoa candidata que;
 - a) Deixar de realizar algum dos testes;
 - b) Não alcançar os índices mínimos exigidos para qualquer um dos testes;
 - c) Não comparecer para a realização dos testes.



11. DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E SEUS RECURSOS

- 11.1. A autodeclaração das pessoas candidatas como negras (pretas ou pardas) realizada no ato da inscrição deste Concurso Público, nos termos da Lei Municipal nº. 3.824/2023 e conforme afirmação na pergunta descrita no formulário de inscrição, será confirmada mediante **PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** realizado por Comissão responsável pela validação das informações prestadas.
- 11.2. Será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação tão somente a pessoa candidata inscrita como negra parda preta que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 9.6 (nota mínima de classificação), e for classificada na Prova Objetiva até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas previsto, que não tenha sido eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 11.2.1. Todas as pessoas candidatas empatadas com a última colocada na Prova Objetiva, dentre o limite disposto no item 11.2, serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação.
- 11.2.2. As pessoas candidatas inscritas como negras pardas pretas, não classificadas no limite máximo previsto no item 12.2, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 12.2, não serão convocados para o procedimento de heteroidentificação e concorrerão apenas às vagas da ampla concorrência.
- 11.3. Para não ser eliminada do Concurso Público e ser convocada para o procedimento de heteroidentificação, a pessoa candidata inscrita como Pessoa com Deficiência e negra parda preta deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 12.2, além de não ser eliminada por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 11.4. O processo de aferição das pessoas candidatas autodeclaradas negras pardas pretas se realizará por meio de avaliação dos **critérios fenotípicos**, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pela pessoa candidata.
- 11.5. O fenótipo é definido como o conjunto de características do indivíduo, como exemplo, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão ratificar ou invalidar a autodeclaração.
- 11.6. A aferição de cor-etnia negra parda preta NÃO se refere a apresentação de documentos (por exemplo, Certidão de Nascimento) ou à ascendência da pessoa candidata, ou seja, quem são seus pais, avós ou bisavós, mas tão somente às características físicas (fenótipo) da própria pessoa candidata.
- 11.7. Para aferição da autodeclaração como negra parda preta pela Comissão de Heteroidentificação, a pessoa candidata deverá comparecer no dia, horário e local indicados na convocação a ser publicada conforme o cronograma presente no Anexo V deste Edital.
- 11.8. Para a segurança e lisura do procedimento, todo o processo de aferição será gravado em vídeo e as imagens permanecerão sob a guarda da FUNCERN, resguardando os direitos de sigilo da pessoa candidata e dos membros da Comissão.
- 11.9. A gravação será utilizada tão somente para análise de eventuais recursos interpostos.
- 11.10. A pessoa candidata autodeclarada negra parda preta deverá preencher e entregar no momento da aferição o formulário de autodeclaração e a autorização de imagem, conforme os Anexos III e IV deste Edital. 11.11. No local indicado para ocorrer a aferição da autodeclaração perante a Comissão de Heteroidentificação
- a pessoa candidata negra parda preta realizará os seguintes procedimentos:
 - a) Se posicionará de frente para a câmera;
 - b) Responderá aos seguintes questionamentos:
 - I. "Você confirma a sua autodeclaração como pessoa candidata negra parda preta?";
- II. "Você autoriza a gravação em vídeo e uso das imagens do procedimento de heteroidentificação pela FUNCERN?".



- c) Mostrará o dorso de ambas as mãos para a câmera, conforme for orientado;
- d) Fará os movimentos para visualização dos perfis de seu rosto, conforme for orientado.
- e) Assinará declaração de comparecimento.
- 11.12. A pessoa candidata que se opuser à aferição da autodeclaração, que não comparecer ao procedimento de aferição ou que não autorizar sua gravação, acarretará na perda do direito à concorrência pela reserva de vagas para esse público.
- 11.13. Caso a autodeclaração da pessoa candidata negra parda preta seja indeferida, a pessoa candidata terá direito a recurso à Comissão de Heteroidentificação.
- 11.14. Para proceder à interposição de recurso contra o resultado da aferição, a pessoa candidata deverá acessar a Área da Pessoa Candidata (https://inscricoes.funcern.org), no período informado no Anexo V e acionar a opção de interposição de recurso.
- 11.15. O recurso será analisado através das imagens gravadas durante o processo de aferição da autodeclaração da pessoa candidata.
- 11.16. Havendo necessidade a pessoa candidata poderá ser convocada para comparecimento presencial perante a Comissão de Heteroidentificação. O não comparecimento presencial da pessoa candidata perante a referida Comissão acarretará a perda do direito à concorrência pela reserva de vagas para esse público.
- 11.17. O Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração estará disponível na Área da Pessoa Candidata (https://inscricoes.funcern.org), na data prevista no Anexo V deste Edital.
- 11.18. Permanecendo o indeferimento da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação e não sendo identificada má fé ou fraude, a pessoa candidata será eliminada das listas destinadas para pessoas candidatas autodeclaradas negras pardas pretas e permanecerá nas demais listas a que tem direito.
- 11.19. Caso seja identificado pela Comissão a tentativa de fraude ou uso de má fé, a pessoa candidata será eliminada do Concurso e perderá o direito a vaga.
- 11.20. A pessoa candidata nessa condição sofrerá as sanções penais cabíveis, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.
- 11.21. O não comparecimento da pessoa candidata ao procedimento de heteroidentificação perante a Comissão de Heteroidentificação ou o indeferimento final de sua autodeclaração, conforme o caso, implicará na perda do direito da pessoa candidata à concorrência às respectivas vagas.

12. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE (DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO)

- 12.1. O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha e aptidão no Teste de Aptidão Física TAF.
- 12.2. Serão consideradas habilitadas as pessoas candidatas que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, e aprovados os que estiveram dentre o limite do número de vagas estabelecidas. As demais pessoas candidatas habilitadas comporão cadastro reserva. Em todo caso, deve ter obtido resultado de aptidão no Teste de Aptidão Física TAF.
- 12.3. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.
 - 12.3.1. A soma das notas das Provas Objetivas valerá 100 (cem) pontos.
 - 12.3.2. Cada questão terá o valor estipulado no item 8.1 deste Edital.
- 12.4. A Nota da Prova Escrita será o produto entre o número de acertos nas Provas Objetivas e o valor de cada questão.



- 12.5. As pessoas candidatas habilitadas serão classificadas, para o cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da classificação final.
- 12.6. Em caso de empate, será dada preferência à pessoa candidata que, na seguinte ordem de prioridade:
- a) terá preferência a pessoa candidata que possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003.
 - c) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
 - d) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
 - g) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Informática;
 - h) tiver exercido a função de jurado (nos termos do artigo 440, do Código de Processo Penal);
 - e) tiver maior idade.
- 12.7. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) e/ou no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data prevista no Cronograma Anexo V.
- 12.8. Será emanada relação específica de classificação das pessoas candidatas com deficiência aprovadas e com pessoas candidatas negras aprovadas, cujos nomes, se aprovadas, figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O Resultado Final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito Municipal, de acordo com o cargo, e publicado no Diário Oficial da FEMURN, em até 30 (trinta) dias após a publicação do Resultado Final.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO

- 14.1. Concluído este Concurso Público e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação das pessoas candidatas aprovadas dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 14.2. A pessoa candidata aprovada e classificada no Concurso Público de que trata este Edital será nomeada para os cargos de provimento descritos nos Anexos deste Edital, devendo ser observado o número de vagas neles estabelecidos.
- 14.2.1. A pessoa candidata aprovada é aquela classificada dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto a pessoa candidata classificada é aquela que figurará no rol de cadastro de reserva, sendo convocada tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade deste concurso.
- 14.3. A Nomeação das pessoas candidatas com deficiência aprovadas e classificadas neste Concurso Público observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com as pessoas candidatas da ampla concorrência.
- 14.4. A nomeação de uma pessoa candidata aprovada e classificada como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital para o cargo.



15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará a pessoa candidata do Concurso Público, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 15.2. Em qualquer etapa do Concurso Público, estão excluídas as pessoas candidatas que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.
- 15.3. No ato da contratação, o profissional deverá fornecer ao Município, de acordo com o cargo, todos os documentos que lhe forem solicitados.
- 15.4. Ao participar deste Concurso, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital.
- 15.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).
- 15.6. Não será fornecido à pessoa candidata qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).
- 15.7. Qualquer interessado poderá apresentar impugnação aos termos deste Edital, com a respectiva fundamentação, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do mesmo. A referida impugnação deverá ser protocolada exclusivamente através do e-mail oficial do concurso (**concursotransitocurraisno-vos2024@funcern.br**) e endereçada à Comissão Central.
- 15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público designada pelo Prefeito Municipal, de acordo com o cargo.
- 15.9. A pessoa candidata poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte FUNCERN, exclusivamente, por meio do *e-mail*: **concursotransitocurraisnovos2024@funcern.br**.

Currais Novos/RN, 03 de junho de 2024. (data da Retificação nº. 02/2024)

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIORPREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Lei Federal nº 9.503/97 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos, com as devidas alterações). 2. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e suas alterações. 3. Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável. Lei nº. 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. 4. Lei Complementar Municipal nº. 07/2006 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e compreensão de textos. 2. Sequências textuais: narrativa, descritiva, argumentativa, explicativa, injuntiva e dialogal.m3. Gêneros textuais/discursivos. 4. Coerência e coesão textuais. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência nominal e verbal. 7. Classes de palavras: usos e adequações. 8. Organização sintática do período simples e do período composto. 9. Pontuação. 10. Modos básicos de citar o discurso alheio. 11. Relações semânticas entre palavras (sinonímia, antonímia, hiponímia, hiperonímia, polissemia). 12. Organização do parágrafo.

INFORMÁTICA

1. Sistema operacional: conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, inclusive compactados, pastas e programas (ambientes Linux Ubuntu 12.04 e posteriores e Microsoft Windows 7 e posteriores). 2. Edição e editores de textos: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, configurações, formatação e modos de visualização (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 3. Edição e editores de planilhas eletrônicas: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, funções, configurações, importação/exportação de dados, fórmulas e gráficos (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 4 . Edição e editores de apresentações: conceitos, menus, barras de ferramentas, edição de slides, formatação, modo de visualização e animação (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). Aplicativos adicionais para suítes de escritório: ferramentas de desenho, de edição de fórmulas e de formulários (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 5. Redes de computadores: Conceitos, ferramentas e aplicativos para Internet e intranet. 6. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer 10 e posteriores; Microsoft Edge 32 e posteriores; Mozilla Firefox 30 e posteriores; e Google Chrome 26 e posteriores). 7. Programas de correio eletrônico (Microsoft Outlook 2007 e posteriores; e Mozilla Thunderbird 17 e posteriores). 8. Sítios de busca e pesquisa na Internet, inclusive sintaxe de termos de busca (Google, Yahoo, Bing e Ask.com). 9.Redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram, LinkedIn, WhatsApp, Telegram, Flickr, Google+ e Youtube). 10. Aplicativos de Comunicação (Skype e Google Talk). 11. Conceitos de vírus, worms, spyware, malware e pragas virtuais. 12. Aplicativos para segurança (AVG antivírus; Microsoft Security Essentials; e firewall do Windows 7 e posteriores). 13. Armazenamento de dados na nuvem.



ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO A SER APRESENTADO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

TIMBRE							
ATESTADO MÉDICO							
ATEOTADO MEDICO							
ATESTO, para os devidos fins que o(a) Senhor(a)							
goza de boas condições de saúde, estando apt alizar o Teste de Aptidão Física (TAF) previstos no Edital do Concurso Público para a seleção o	•						
Municipal de Trânsito do Município de Currais Novos/RN – Edital nº. 02/2024.	20 7 tg011t0						
(local e data)							
(carimbo e assinatura do médico)							
(carifibo e assinatara do medico)							



ANEXO III DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu,				, CPF
, pessoa			grado e regido p	elo Edital nº. 02/2024,
concorrendo ao cargo de AG	ENTE MUNICIPAL DE	E TRÂNSITO, s	ob nº. de inscriç	ção,
me autodeclaro	Estou c	iente de que, er	n caso de falsid	ade ideológica, ficarei
sujeito às sanções prescritas	no Código Penal e às	demais comina	ações legais apl	licáveis e que poderei
perder o vínculo com a institu	iição, a qualquer tempo	ο.		
Curra	is Novos/RN, Data:	de de	·	
				_
	Assinatura da F	PESSOA CANDIDA	λΤΑ	



ANEXO IV TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu,								, r	nacio-
nalidade			, estado c	ivil			_, porta	dor(a) c	la cé-
dula de identidad	le RG	nº.			,	inscrito(a)	no	CPF	sob
nº		,	residente	е	domiciliado(a) na	avenida	a /	rua
				,	nº.	,	muni	icípio	de
		, Es	stado:,	AUTC	RIZO o uso d	de minha im	agem, c	qual seja	a atra-
vés da entrevista, some	ente para e	efeitos	de utilização	o deste	concurso púl	olico, visand	o garanti	ir a serie	edade
e a transparência do re	ferido cert	tame.	A presente	autoriz	ação é conce	dida a título	gratuito	, abranç	gendo
o uso da imagem acim	a mencior	nada	em todo o te	erritóric	nacional. Po	r esta ser a	express	são da r	minha
vontade, autorizo o usc	acima de	scrito	sem que na	da haja	a a ser reclam	ado a título	de direit	os cone	xos à
minha imagem ou a qu	alquer out	tro e a	assino a pre	sente a	autorização er	m 02 (duas)	vias de	iguais t	teor e
forma.									
	Currais N	ovos/	RN, Data:	de	de	·			
		Ass	INATURA DA F	PESSO	A CANDIDATA				



ANEXO V

CRONOGRAMA

(alterado pela Retificação nº. 01/2024 e pela Retificação nº. 02/2024)

#	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
1	Publicação do Edital no Diário Oficial da FEMURN	28.03.2024
2	Divulgação do Edital nos sites da FUNCERN e do Município	28.03.2024
3	INSCRIÇÕES	01.04 a 24.05.2024
4	Requerimentos de Isenção	01 a 03.04.2024
5	Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção	09.04.2024
6	Recursos contra o Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção	10 e 11.04.2024
7	Resultado Definitivo do Requerimento de Isenção	16.04.2024
8	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	24.05.2024
9	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	25.05.2024
10	REABERTURA DAS INSCRIÇÕES – Novo período	04 a 25.06.2024
11	ENCERRAMENTO DO NOVO PERÍODO DE INSCRIÇÕES	25.06.2024
12	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	26.06.2024
13	Respostas aos requerimentos de atendimento diferenciado para as provas (site da FUNCERN – Área da Pessoa Candidata)	29.06.2024
14	Liberação dos Cartões de Inscrição (site da FUNCERN – Área da Pessoa Candidata)	01.07.2024
15	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	07.07.2024
16	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	07.07.2024
17	Recursos contra as Provas Objetivas	08 e 09.07.2024
18	Resultados dos recursos contra as Provas Objetivas	15.07.2024
19	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	15.07.2024
20	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	18.07.2024



#	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
21	Convocação para Teste de Aptidão Física – TAF	22.07.2024
22	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF	26 a 28.07.2024
23	Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física – TAF	29.07.2024
24	Recursos contra o Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física – TAF	30 e 31.07.2024
25	RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF	02.08.2024
26	Convocação para o Processo de Aferição de Autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação	05.08.2024
27	Aferição de autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação	08 e 09.08.2024
28	Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração	09.08.2024
29	Recursos contra o Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração	10 e 11.08.2024
30	Resultado Definitivo da aferição da autodeclaração	12.08.2024
31	Divulgação do Resultado Preliminar do concurso	14.08.2024
32	Recursos contra o Resultado Preliminar	15 e 16.08.2024
33	RESULTADO FINAL	19.08.2024

As dúvidas relativas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas <u>exclusivamente</u> através do *e-mail*: **concursotransitocurraisnovos2024@funcern.br.**